



PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cinco Nº 2266 - Fone (0176) 32-1726 - CEP 15.700-000 - Telex 174-083 - FAX (0176) 32-4664

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/93, DE 06 DE OUTUBRO 1993
(Que cria cargo)

HILÁRIO PUPIM, Prefeito Municipal de Jales, SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica criada 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, Padrão "P", junto ao Quadro I, Anexo II, cargos em comissão, da Lei nº 1.392/84, de 17/12/84, conforme quadro abaixo:

ANEXO II - QUADRO I - CARGOS EM COMISSÃO - 40 HORAS SEMANAIS.

Quant.	Denominação	Padrão
02	Fisioterapeuta	P

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales-SP., 06 de outubro de 1.993

HILÁRIO PUPIM

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada:

DR. FRANCISCO MELFI

Secretário da Administração